

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sr. Vereador Presidente,

Câmara Municipal de DIVINO (MG).

Processo nº. 150/PL 021/2025

Em 04 / 09 / 2025

Assinatura do Servidor Responsável

Com cordiais cumprimentos e votos de estima,

vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar projeto de lei que: **PL 021/2025**

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL DIVINENSE”

Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de Exposição de Motivos a respeito do acréscimo de contribuição, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Atenciosamente, contando com a **aprovação**, e pedindo **tramitação de urgência!**

Prefeitura Municipal de Divino, 04 de setembro de 2025.

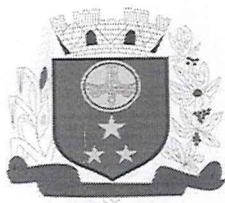

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Sr. Vereador

Divino Augusto de Oliveira

DD. Pres. da Câmara Municipal,

DIVINO (MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 21, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL DIVINENSE”

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) ao crédito orçamentário atualizado referente a dotação 02 003 002 10.302.0004.2027.33504100 – Manutenção de Contribuição / Subvenção ao Hospital Divinense, constante da lei 2.179/2024 (Lei Orçamentária Anual-2025).

Art. 2º A despesa ocorrerá pela dotação consignada no orçamento vigente para a finalidade específica;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 04 de setembro de 2025.

DESPACHO
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EM 16/09/2025

[Assinatura]

PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

[Assinatura]
Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

DESPACHO
À Comissão de Finanças e Orçamento

Em 10/09/2025

[Assinatura]

PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

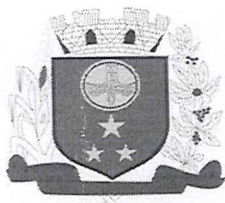
Nº PROTOLO: 144	
SEC. EXECUTIVA: <i>[Assinatura]</i>	DATA: 04/09/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO	

Lido em Plenário

Em 16/09/2025

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Mazeni Justina Henriques Frangilo
SECRETÁRIA EXECUTIVA

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção
X Aprovado por unanimidade
- Rejeitado por: 10 / 2025
Em 07/09/2025
[Assinatura]
Vereador - *[Assinatura]*
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Mazeni Justina Henriques Frangilo
SECRETÁRIA EXECUTIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Senhores Vereadores

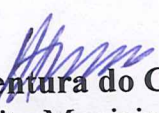
É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que dispõe sobre o acréscimo de contribuição ao Hospital Divinense, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O acréscimo ora solicitado se justifica tendo em vista que o valor inicial estipulado no orçamento não cobria todas as despesas a serem desenvolvidas no exercício financeiro de 2025, sendo necessário o acréscimo para a continuidade dos serviços essenciais oferecidos pelo Hospital Divinense.

No mais, contamos com a compreensão e com a colaboração desta egrégia Casa Legislativa, na oportunidade sendo solicitada **urgência** na tramitação.

Atenciosamente, contando com a aprovação!

Prefeitura Municipal de Divino, 04 de setembro de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 021/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: “Dispõe sobre acréscimo de contribuição ao Hospital Divinense.”

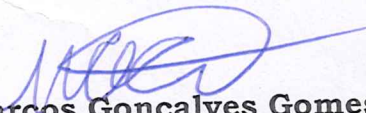
RELATÓRIO – A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições, analisou o projeto de Lei em epígrafe, de autoria do poder Executivo Municipal, que autoriza o acréscimo de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) à dotação orçamentária destinada à manutenção de contribuição/subvenção ao Hospital Divinense, constante na Lei Orçamentária anual – 2025.

A Comissão verificou que a proposição atende aos requisitos de juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa, encontrando amparo na competência do Município para legislar sobre matéria orçamentária e de interesse local, conforme dispõe o artigo 30, I e II da Constituição Federal.

Ademais, a redação do projeto está adequada à boa técnica legislativa, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua regular tramitação.

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO: Diante do exposto, esta Comissão opina pela legalidade e regular tramitação do projeto de Lei em questão, recomendando a sua apreciação pelo Plenário.

É o parecer. Sala das Comissões, 03 de OUTUBRO de 2025,


Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Relator


Bárbara Alves Alcon
Presidente

Leandro Rodrigues Santana
Vice-Presidente

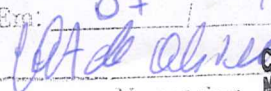
1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

09 Sim ☒ Não ☐ Nulo ☒ Branco ☐ Abstenção

1 Aprovado por: unanimidade

0 Rejeitado por:

Em: 07 / 10 / 2025


Mazeni Justiniana Henriques Frangilo
SECRETÁRIA EXECUTIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Projeto de Lei nº 021/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: “Dispõe sobre acréscimo de contribuição ao Hospital Divinense.”

RELATÓRIO:

A Comissão de Finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisou o projeto de Lei em questão, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Mauri Ventura do Carmo, que visa autorizar o acréscimo de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) à dotação orçamentária destinada à manutenção de contribuição/subvenção ao Hospital Divinense, constante da Lei Orçamentária Anual – 2025.

PARECER:

Após exame, esta Comissão entende que a proposição observa as normas de finanças públicas, notadamente no que diz respeito à Lei Federal n. 4.320/64 e à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), uma vez que especifica a dotação orçamentária a ser suplementada e indica a fonte de recursos para a abertura do crédito adicional.

Ressalte-se, ainda, que a medida se mostra de grande relevância social, por se destinar à continuidade dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Divinense à população local.

Assim, no aspecto orçamentário e financeiro, o Projeto de Lei está em condições de receber aprovação, não apresentando impedimentos de ordem legal ou técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”



PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, recomendando sua apreciação pelo Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03 de OUTUBRO de 2025.

Walter A S Souza

Walter Almeida de Souza

Relator

Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Presidente

Edimar Lúcio de Souza

Edimar Lúcio de Souza

Vice-Presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

09 Sim - Não - Nulo - Branco - Absente

X Aprovado por: unanimidade

- Rejeitado por: -

Em: 07 / 10 / 2025

GA de Oliveira

Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Mazeni Justiniana Henriques Frangil
SECRETÁRIA EXECUTIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui!”



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 021, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL DIVINENSE”

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) ao crédito orçamentário atualizado referente a dotação 02 003 002 10.302.0004.2027.33504100 – Manutenção de Contribuição / Subvenção ao Hospital Divinense, constante da lei 2.179/2024 (Lei Orçamentária Anual-2025).

Art. 2º A despesa ocorrerá pela dotação consignada no orçamento vigente para a finalidade específica;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 07 de outubro de 2025


Bárbara Alves Alcon

Presidente


Renato Rodrigues da Silva

Vice-Presidente


Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator

2ª DISCUSSÃO 2ª VOTAÇÃO

02 Sim 7 Não 1 Nulo 0 Branco 0 Abstenção

☒ Aprovado por: aprovado

☐ Rejeitado por: 4 x 11

Em: 07 / 10 / 2025


Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Mazeni Justiniana Henriques Frangin
SECRETARIA EXECUTIVA